

1. Interpretação

Para os fins do presente Termos e Condições de Venda e de Fornecimento ("Condições"):

"**Comprador**" significa a pessoa (singular ou coletiva) que efetua uma encomenda de Produtos e/ou Serviços, conforme identificado na referida encomenda ou Proposta, consoante aplicável.

"**Condições**" significa estes termos e condições de venda e de fornecimento, e conforme sucessivamente alterados pelo Fornecedor.

"**Contrato**" significa o contrato entre o Fornecedor e o Comprador decorrente de uma encomenda de Produtos pelo Comprador junto do Fornecedor e da aceitação, por escrito, do Fornecedor e/ou, no caso de Serviços, um contrato entre as referidas partes para prestação de Serviços pelo Fornecedor, conforme estabelecido na Proposta. O Contrato incorpora e será regido por estas Condições.

"**Produtos**" significa os produtos fornecidos pelo Fornecedor ao Comprador, nos termos acordados no Contrato, incluindo, quando aplicável, o licenciamento de qualquer Software.

"**Proposta**" significa o documento de proposta assinado pelo Fornecedor e Comprador com uma descrição dos Serviços a serem prestados ao, ou para o, Comprador, sujeito às Condições.

"**Serviços**" significa quaisquer serviços que o Fornecedor tenha acordado prestar ao Comprador ao abrigo do Contrato, conforme integralmente descrito na respetiva Proposta.

"**Fornecedor**" significa a HBM FiberSensing, S.A., ou qualquer uma das suas afiliadas, conforme indicado em qualquer cotação ou Proposta.

2. Condições de Fornecimento

ESTAS CONDIÇÕES PREVALECERÃO SOBRE QUAISQUER TERMOS E CONDIÇÕES QUE CONSTEM DA ENCOMENDA DO COMPRADOR OU EM QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS INCORPORADOS POR REFERÊNCIA NA ENCOMENDA DO COMPRADOR. Nenhum termo ou condição na encomenda do Comprador adicional ou diferente das presentes Condições fará parte integrante de qualquer Contrato, salvo se acordado por escrito pelo Fornecedor. A retenção pelo Comprador de quaisquer Produtos entregues pelo Fornecedor, a receção pelo Comprador de quaisquer Serviços prestados pelo Fornecedor ou o pagamento pelo Comprador de qualquer fatura emitida nos termos deste documento, serão irrefutavelmente considerados como aceitação destas Condições. A falha do Fornecedor em contestar o disposto em qualquer comunicação enviada pelo Comprador não será considerada como uma renúncia destas Condições, nem como aceitação de qualquer daquelas disposições.

3. Cotações

Os preços, especificações e a data de entrega mencionados nas cotações do Fornecedor são meramente informativos e não vincularão o Fornecedor até que todas os requisitos técnicos tenham sido acordados e o Fornecedor tenha aceite, por escrito, a encomenda do Comprador ou até que a Proposta seja executada. As cotações caducam se o Comprador não apresentar uma encomenda ao Fornecedor no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da cotação ou se as partes não assinarem a Proposta dentro desse prazo.

4. Pedidos/Encomendas

Ao apresentar uma encomenda ao Fornecedor, o Comprador aceita a sujeição a estas Condições na íntegra. Todos os pedidos / encomendas serão compromissos de boa-fé, com preços e quantidades definitivas e datas de envio acordadas mutuamente. Nenhuma encomenda, seja ela apresentada ou não em resposta a uma cotação do Fornecedor, vinculará o Fornecedor até que este a aceite por escrito.

5. Preços e Impostos

Os preços dos Produtos serão os preços cotados pelo Fornecedor ao Comprador, e a remuneração pelos Serviços será a acordada na Proposta ou, em qualquer caso, conforme acordado de outra forma pelas partes por escrito e válida pelo prazo especificado na respetiva cotação ou Proposta. Os preços e a remuneração não incluem impostos, custos de transporte, despesas com seguros e encargos ou taxas de importação e/ou exportação, incluindo, mas não se limitando a, imposto sobre o valor acrescentado, impostos especiais de consumos aplicáveis aos Produtos vendidos ou Serviços prestados nos termos do Contrato, podendo os impostos e outras despesas, a critério do Fornecedor, ser adicionados ao preço de venda e ou à remuneração e faturados separadamente ao Comprador, sendo por ele pagas salvo se o Comprador beneficiar de qualquer isenção, devendo para o efeito apresentar o respetivo comprovativo. Salvo se acordado de forma diversa por escrito, o Comprador será responsável por pagar as despesas incorridas pelo Fornecedor com transporte, embalagem, seguro e custos de desalfandegamento aduaneiro relativos à importação ou exportação.

6. Envio e Entrega

6.1 As entregas serão feitas FCA (Free Carrier) nas instalações do Fornecedor na Maia, Portugal (Incoterms 2010). A não ser que o Comprador providencie instruções específicas, por escrito, em contrário no seu pedido/encomenda, o Fornecedor providenciará e envio dos Produtos por transportadora independente. O envio dos Produtos corre por conta e risco do Comprador o qual pagará ao Fornecedor os custos de transporte (baseados no valor do pedido/encomenda). Quaisquer datas de entrega dos Produtos apresentadas pelo Fornecedor na cotação são meramente indicativas, não podendo o Fornecedor ser responsável por qualquer atraso na entrega dos Produtos em razão de qualquer causa que não esteja dentro do seu controle razoável ou que não possa ser evitada por sua razoável diligência.

6.2 O Fornecedor reserva-se o direito de entregar os Produtos em parcelas e a faturar separadamente cada parcela. Quando a entrega for feita em parcelas ou o Fornecedor exercer o seu direito de entregar em parcelas, ou caso ocorra um atraso na entrega de uma ou mais parcelas por qualquer razão, este facto não dará ao Comprador o direito de resolver o Contrato como um todo.

7. Risco e Transferência de Titularidade

A titularidade, bem como o risco por perdas e danos dos Produtos são transferidos para o Comprador com a entrega, nos termos da Cláusula 6. Quaisquer reclamações por perdas, danos ou falhas na entrega deverão ser apresentadas ao transportador e notificadas ao Fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da entrega. Os Produtos consideram-se como definitivamente inspecionados e aceites pelo Comprador no prazo de 10 (dez) dias após a entrega, salvo se for apresentada ao Fornecedor uma comunicação de recusa dentro de referido prazo. A aceitação será considerada como reconhecimento do cumprimento integral das obrigações do Fornecedor ao abrigo do Contrato, sem prejuízo do disposto na Cláusula 11.

8. Serviços

8.1 O Fornecedor deverá prestar os Serviços de acordo com estas Condições e os termos da respetiva Proposta.

8.2 O Comprador, mediante solicitação razoável do Fornecedor ou por outra forma solicitado, disponibilizará ao Fornecedor todas as informações e materiais necessários para que o Fornecedor possa prestar os Serviços de acordo com os termos e condições de qualquer Contrato relevante. O Comprador será responsável por prestar informações e materiais completos e precisos, e garantirá que está autorizado, e assim permanecerá, a disponibilizar as referidas informações e materiais ao Fornecedor para utilização na prestação dos Serviços.

9. Condições de Pagamento

9.1 Cada envio de Produtos constituirá um fornecimento separado, sendo o Comprador faturado no momento da entrega. Relativamente aos Serviços, o Fornecedor poderá faturar mensalmente o Comprador de forma antecipada. Os prazos de pagamento serão de 30 (trinta) dias a contar da data da fatura.

9.2 Todos os valores devidos ao abrigo de um Contrato serão pagos integralmente pelo Comprador sem dedução, retenção, compensação ou reclamação a qualquer título, ainda que decorrente de responsabilidade contratual ou extracontratual (incluindo negligência), violação de dever legal ou outra forma, salvo quando exigido por lei.

9.3 O Fornecedor poderá determinar, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, que as condições financeiras do Comprador exigem pagamento antecipado, parcial ou integral, ou a necessidade de apresentação pelo Comprador de uma garantia de pagamento que o Fornecedor entenda adequada.

9.4 Caso o Comprador não efetue qualquer pagamento na data acordada, sem prejuízo de quaisquer outros direitos e meios disponíveis ao Fornecedor, o Fornecedor poderá, a seu exclusivo critério: (i) suspender ou cancelar entregas adicionais de Produtos e/ou a prestação de Serviços ou qualquer parte dos mesmos previstos no respetivo Contrato ou em qualquer outro Contrato existente entre as partes até que o pagamento seja efetuado; (ii) exigir o pagamento da correção monetária de acordo com o índice aplicável sobre o valor principal; (iii) receber, além do valor principal e correção monetária, um valor equivalente a 2% (dois por cento) a título de cláusula penal compulsória, bem como juros de mora à taxa de 1% (um por cento) por mês sobre o valor em dívida, contado desde a data de vencimento até à data do pagamento integral. Os juros serão calculados proporcionalmente; (iv) resolver o Contrato se o atraso no pagamento exceder 14 (catorze) dias de calendário; e (v) reclamar perdas e danos.

Válida a partir de Março de 2015

10. Produtos

- 10.1 O Fornecedor poderá modificar as especificações dos Produtos, desde que as modificações não afetem de forma adversa o seu desempenho. Adicionalmente, o Fornecedor poderá disponibilizar substitutos adequados aos materiais que não possam ser obtidos em razão de necessidade de priorização ou devido a regulamentos estabelecidos por autoridades governamentais, ou a indisponibilidade de materiais nos seus fornecedores.
- 10.2 Todas as descrições, ilustrações e qualquer outra informação relacionada com os Produtos que constem dos catálogos, panfletos, listas de preços, materiais publicitários e qualquer promoção ou outras informações técnicas ou informativas são prestadas de forma genérica, indicativa e apenas para orientação geral e a título informativo do Comprador. Não constituem declarações ou garantias nem constituem qualquer Proposta do Fornecedor, nem fazem parte de qualquer Contrato.

11. Garantias

- 11.1 O Fornecedor garante que todos os Produtos estarão livres de defeitos materiais e de mão-de-obra para uso normal por um período de 1 (um) ano a contar da entrega ao Comprador, salvo no caso do Software (definida na Cláusula 13) em que o Fornecedor não garante que a operação seja ininterrupta ou livre de erros ou que todos os erros do programa serão corrigidos. O Comprador será responsável por determinar se o Produto é adequado ao seu uso e que referido uso está de acordo com a legislação aplicável.
- 11.2 O Fornecedor garante que prestará os Serviços substancialmente de acordo com a Proposta e com competência e cuidado razoáveis.
- 11.3 Desde que o Comprador notifique o Fornecedor por escrito de qualquer reclamação por defeitos no Produto imediatamente após a descoberta destes, e que o referido Produto seja devolvido ao Fornecedor, por conta e risco do Comprador e com expedição paga antecipadamente por este, dentro do prazo de 1 (um) ano a contar da data de entrega, o Fornecedor poderá considerar que o Produto contém algum defeito material ou de mão-de-obra, mediante análise a efetuar em período razoável. Nesta situação o Fornecedor procederá, a seu exclusivo critério, à reparação ou substituição dos Produtos, enviando-os ao Comprador com expedição pré-paga por este.
- 11.4 O Fornecedor terá um prazo razoável para efetuar as referidas reparações ou substituir o referido Produto. Qualquer reparação ou substituição de Produtos não prorrogará o período de garantia. Esta garantia é limitada ao período de 1 (um) ano, independentemente de se considerar que os alegados defeitos podiam ser descobertos ou eram latentes no momento da entrega.
- 11.5 Os Serviços que não estejam de acordo com a garantia, nos termos da Cláusula 11.2, e que sejam reportados ao Fornecedor dentro de 10 (dez) dias a contar da data em que o Comprador tome conhecimento sobre os mesmos e, em qualquer caso, num período máximo de 2 (dois) meses após a data de prestação dos Serviços, os mesmos serão prestados novamente, em prazo razoável e praticável, a contar da data de receção pelo Fornecedor da comunicação acima referida, se o Fornecedor concordar que estes não estão conformes. Se o Fornecedor não corrigir qualquer deficiência na prestação dos Serviços, o Comprador poderá, apenas, requerer o reembolso da parte do montante relativo aos Serviços afetados.
- 11.6 O Fornecedor não será responsável pela violação da garantia dos Produtos fornecidos caso: (i) o Comprador fizer uso adicional dos Produtos após o envio da notificação exigida na Cláusula 11.3; (ii) o defeito ou falha decorrer de culpa do Comprador; (iii) o defeito decorrer de qualquer desenho, projeto ou especificação fornecida pelo Comprador ou de quaisquer outros materiais ou bens fornecidos pelo Comprador ou, ainda, de quaisquer outras partes ou elementos que não tenham sido inteiramente fabricados pelo Fornecedor; (iv) o defeito decorrer de outras circunstâncias que não o fabrico incluindo, mas não se limitando a, acidentes, utilização incorreta, utilização imprevisível, negligência, alteração, instalação incorreta, ajustamento incorreto, reparação incorreta, ou teste incorreto; (v) o defeito decorrer de uso dos Produtos em conjunto com produtos ou materiais que não tenham sido razoavelmente contemplados pelo Fornecedor; (vi) o defeito ou falha resultar de acréscimo ou modificação não autorizada realizada pelo Comprador ou de falha em observar as instruções escritas do Fornecedor relacionadas com os Produtos ou Serviços; e (vii) a falha ou defeito decorrer de qualquer incumprimento pelo Comprador das suas obrigações de fornecer informações ao Fornecedor sob as presentes Condições.
- 11.7 Se o Comprador deixar de pagar, quando devida, qualquer parte de qualquer pagamento devido pelo Comprador ao Fornecedor ao abrigo de um Contrato ou instrumento relacionado, todas as garantias e direitos concedidos nos termos desta cláusula poderão ser revogados, ao critério do Fornecedor.

- 11.8 Nos limites previstos por lei, as garantias acima previstas são exclusivas e substituem quaisquer outras garantias, termos e condições, expressos ou implícitos, lei ou outro instrumento legal, incluindo, mas não se limitando, a garantias de qualidade ou de adequação a uma finalidade específica. A responsabilidade única e exclusiva do Fornecedor, e o único e exclusivo direito do Comprador pela violação das garantias previstas nesta Cláusula 11, será o disposto nas Cláusulas 11.3 e 11.3 das presentes Condições.

12. Responsabilidade

- 12.1 Nada nas presentes Condições excluirá ou limitará a responsabilidade do Fornecedor por (i) dolo; ou (ii) morte ou dano a pessoas causados por negligência.
- 12.2 O Fornecedor não será responsável perante o Comprador por perdas diretas ou danos causados à propriedade física do Comprador por relação a qualquer evento ou série de eventos relacionados, que excedam o limite global de 400.000,00€ (quatrocentos mil euros). Para que dúvidas não existam, nenhuma perda, dano ou corrupção de dados serão considerados como perda ou dano à propriedade física.
- 12.3 Sujeito ao disposto nas Cláusulas 12.1 e 12.2, com relação aos Produtos, a responsabilidade máxima global do Fornecedor decorrente ou relacionada com o fornecimento, não fornecimento ou suposto fornecimento de Produtos ao abrigo de qualquer Contrato, decorrente de responsabilidade contratual ou extracontratual (incluindo negligência) ou outra forma, não excederá, em qualquer situação, 125% do valor total devido pelo Comprador ao abrigo do Contrato relativo aos Produtos em causa.
- 12.4 Sujeito ao disposto nas Cláusulas 12.1 e 12.2, em relação aos Serviços, a responsabilidade máxima global do Fornecedor decorrente ou relacionada com essa prestação, não prestação ou suposta prestação de Serviços, ao abrigo de qualquer Contrato ou Proposta, ainda que decorrente de responsabilidade contratual ou extracontratual (incluindo negligência) ou outra forma, não excederá, em nenhuma circunstância, 125% do valor total devido pelo Comprador ao abrigo do Contrato ou da Proposta relativos aos Serviços em causa. Por outro lado e caso os Serviços continuem a ser prestados após 1 (um) ano de duração, a responsabilidade não excederá, em nenhuma circunstância e em qualquer ano, 125% do valor total a ser pago pelo Comprador em relação aos Serviços prestados no ano em que ocorre a causa que origina a responsabilidade.
- 12.5 Sujeito ao disposto na Cláusula 12.1, o Fornecedor não será responsável perante o Comprador por perdas ou danos indiretos, contingentes ou consequenciais, de qualquer natureza ou origem, incluindo mas não limitando a perdas de lucros ou perdas de receitas, ainda que tais perdas ou danos fossem previsíveis ou fossem contemplados pelas partes ou decorrentes de responsabilidade contratual ou extracontratual (incluindo negligência) ou outra forma. Quaisquer limitações ou afastamento de responsabilidade previstos na presente Cláusula 12 aplicar-se-ão a reclamações do Comprador ou de qualquer terceiro apresentada pelo Comprador contra o Fornecedor para indemnização ou contribuição.
- 12.6 O Comprador reconhece e aceita que o preço pago por ele pelos Produtos e/ou Serviços contempla os riscos envolvidos na transação. Por essa razão, o Comprador reconhece e concorda expressamente com a limitação de responsabilidade prevista nas cláusulas acima.
- 12.7 Qualquer reclamação contra o Fornecedor oriunda ou relacionada com um Contrato deverá ter início no prazo de 3 (três) anos a partir (i) da entrega dos Produtos; ou (ii) da prestação dos Serviços (conforme aplicável) que tenha dado origem à referida reclamação, ficando estabelecido que o Fornecedor não terá nenhuma responsabilidade perante o Comprador decorrente ou relacionada com qualquer reclamação que tenha início após tal prazo.

13. Software

O Fornecedor terá e deterá, a todo o momento, a titularidade integral de todo o *software*, *firmware*, rotinas de programação e documentação relacionados com o referido software fornecido pelo Fornecedor para uso com os Produtos, assim como de todas as cópias feitas pelo Comprador (conjuntamente "Software"), concedendo o Fornecedor ao Comprador uma licença não-exclusiva e não transferível para utilizar o referido Software exclusivamente com os Produtos.

14. Direitos de Propriedade Intelectual

- 14.1 Não obstante a entrega e transferência da titularidade de quaisquer Produtos e sujeito ao disposto nas Cláusulas 13 e 14.3, nada nas presentes Condições ou em qualquer Contrato concede ou transfere ao Comprador quaisquer direitos de propriedade intelectual relativos a quaisquer Produtos e/ou Serviços, não sendo o resultado dos Produtos ou Serviços considerado como obra sob encomenda.
- 14.2 O Comprador reconhece e concorda que toda a propriedade, direitos de autor e outros direitos de propriedade intelectual sobre qualquer trabalho ou entregas tangíveis decorrente, criado, produzido ou desenvolvido pelo

Fornecedor ao abrigo e no decurso da prestação de quaisquer Serviços (os "Trabalhos"), em qualquer lugar do mundo, incluindo, mas não se limitando, a todos os direitos e interesses relacionados com os Serviços e a todos os documentos, dados, desenhos, especificações, artigos, rascunhos, relatórios, invenções, melhorias, modificações, descobertas, ferramentas, scripts e outros itens relacionados serão e permanecerão, imediatamente, após a criação ou realização, propriedade exclusiva do Fornecedor, não adquirindo o Comprador qualquer direito, propriedade ou interesse, salvo se expressamente estabelecido nas presentes Condições.

14.3 O Fornecedor concede ao Comprador uma licença não exclusiva e não transferível para utilizar os Trabalhos, conforme for necessário e no limite do necessário, para que o Comprador obtenha e utilize os benefícios dos Serviços.

14.4 Qualquer reclamação contra o Comprador no sentido de que os Produtos ou Serviços infringem patentes, direitos de autor ou outros direitos de terceiros que vigorem em Portugal, o Fornecedor indemnizará o Comprador por todas as perdas, danos, custos e despesas a que o Comprador tenha sido condenado, após o respetivo trânsito em julgado, ou incorrido, com relação à referida reclamação ou, ainda, pago ou concordado pagar em virtude de uma reclamação, desde que: (i) ao Fornecedor seja dado total controlo de qualquer processo ou negociação relacionados a essa reclamação; (ii) o Comprador preste ao Fornecedor assistência razoável no referido processo ou negociação; (iii) salvo se estabelecido em decisão transitada em julgado, o Comprador não pague ou aceite quaisquer reclamações referidas, ou celebre acordo em qualquer processo, sem o consentimento do Fornecedor; (iv) o Comprador não tome qualquer medida que possa pôr em causa qualquer apólice de seguro ou cobertura que o Comprador tenha por relação à referida infração e desde que ele envida os seus melhores esforços para recuperar quaisquer quantias devidas sob estas reclamações e essa indemnização não se aplique na medida em que o Comprador recupere qualquer quantia sob esta apólice ou cobertura; (v) o Fornecedor tenha o direito ao benefício de, e o Comprador preste contas ao Fornecedor, todos os danos e custos (se houver) aplicados ao Comprador por decisão judicial transitada em julgado, que sejam pagos ou acordados, com consentimento do Comprador (consentimento este que não poderá ser injustificadamente retido), a ser pagos por qualquer outra parte relacionada com esta reclamação; e (vi) sem prejuízo de qualquer outra obrigação do Comprador prevista na lei, o Fornecedor tenha direito de exigir do Comprador que tome as medidas necessárias, conforme solicitadas de forma razoável pelo Fornecedor, para mitigar ou reduzir quaisquer perdas, danos, custos ou despesas sobre as quais o Fornecedor seja responsável a indemnizar o Comprador nos termos desta Cláusula 14.4, medidas estas que poderão incluir (à escolha do Fornecedor) a aceitação de Produtos ou Serviços sem infrações, modificados ou de substituição.

14.5 O Fornecedor não terá qualquer obrigação ou responsabilidade nos termos da Cláusula 14.4 na medida em que a infração decorra de: (i) quaisquer acrescentos ou modificações feitos aos Produtos e/ou Serviços em questão, por outra pessoa que não o Fornecedor ou sem o seu consentimento prévio e por escrito; (ii) qualquer informação disponibilizada pelo Comprador ao Fornecedor, incluindo, mas não se limitando a, qualquer especificação; (iii) execução pelo Fornecedor de qualquer trabalho necessário a quaisquer Produtos, ou prestação de quaisquer Serviços, em cumprimento das solicitações ou especificações do Comprador; (iv) uma combinação ou acrescento a equipamento que não tenha sido fabricado ou desenvolvido pelo Fornecedor; ou (v) o uso de quaisquer Produtos fora do escopo estabelecido pelo Fornecedor ou aprovado por escrito por este.

14.6 Sem prejuízo do disposto na Cláusula 12.1, a presente Cláusula 14 estabelece a responsabilidade total do Fornecedor e o único direito do Comprador em relação a qualquer alegada infração a direitos de propriedade intelectual de terceiros decorrentes ou relacionados com o cumprimento de qualquer Contrato. A responsabilidade prevista nesta Cláusula 14 está sujeita à limitação de responsabilidade prevista nas Cláusulas 12.2, 12.3, 12.4 e 12.5.

15. Força Maior

Não obstante qualquer disposição em contrário estabelecida nas presentes Condições, o Fornecedor não será responsável perante o Comprador por quaisquer perdas ou danos que o Comprador possa ter sofrido como resultado direto ou indireto da não prestação ou não entrega, atraso ou fornecimento de forma não rentável dos Produtos ou Serviços, em razão de circunstâncias ou eventos que estejam fora do controlo razoável do Fornecedor. Se, em razão dessas circunstâncias ou eventos, o Fornecedor não tiver *stock* suficiente para atender a todos os seus compromissos, o Fornecedor poderá alocar, a seu exclusivo critério, o *stock* disponível entre os seus clientes.

16. Informação Confidencial

Cada parte compromete-se a manter confidencial, não utilizar para fins próprios e não divulgar a qualquer terceiro, sem consentimento prévio e por escrito da outra parte, qualquer informação de natureza confidencial pertencente ou relacionada à outra parte que possa ter sido dado conhecimento a esta, salvo se essa informação for ou passe a ser de conhecimento público (de outra forma que não pela violação desta Cláusula) ou sua divulgação seja exigida por determinação de autoridade competente.

17. Cancelamento, Reagendamento e Resolução

17.1 As encomendas de Produtos aceites pelo Fornecedor poderão ser canceladas ou reagendadas pelo Comprador somente com o consentimento por escrito do Fornecedor (o qual poderá ser recusado pelo Fornecedor por qualquer motivo) e o Comprador indemnizará o Fornecedor pelos custos de materiais e mão-de-obra utilizados com a encomenda cancelada ou alterada, assim como por todas as perdas, danos, custos e despesas incorridos ou sofridos pelo Fornecedor em resultado do cancelamento ou modificação.

17.2 Os Contratos de Serviços terão início na data de início identificada na respetiva Proposta e, não obstante a possibilidade de rescisão prévia prevista nos termos das Cláusulas 17.3 ou 17.4, continuarão em vigor pelo prazo inicial e de renovação (se aplicável) previsto na respetiva Proposta. Após esse período, os Serviços serão renovados por prazo indeterminado, salvo se terminado por qualquer das partes nos termos das Cláusulas 17.3 ou 17.4.

17.3 Sem prejuízo do disposto na Cláusula 17.4, qualquer uma das partes poderá denunciar um Contrato de Serviços mediante notificação prévia e por escrito de 90 (noventa) dias à outra parte.

17.4 Qualquer uma das partes poderá resolver um Contrato de Serviços imediatamente e a qualquer momento mediante notificação prévia e por escrito à outra parte se a outra parte incumprir o Contrato de Serviços, incumprimento esse que não seja possível sanar, ou se a parte incumpridora não sanar o incumprimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da receção de notificação nesse sentido enviada pela parte não faltosa.

17.5 Após o término ou cessação de qualquer Contrato de Serviços, cada uma das partes devolverá à outra parte tudo o que for propriedade dessa parte e que esteja em sua posse, custódia ou controlo e não reterá nenhuma cópia, salvo se necessário e na extensão permitida para o exercício dos seus direitos ou execução das suas obrigações decorrentes das presentes Condições.

17.6 A cessação de qualquer Contrato de acordo com as presentes Condições não afetará as responsabilidades ou os direitos adquiridos pelas partes à data da cessação.

18. Insolvência do Comprador

Se (i) em caso de instauração, contra o Comprador, de processo de insolvência, ou de processo especial de revitalização ou de procedimento judicial de efeito equivalente, dissolução ou liquidação do mesmo ou instauração de ação tendente à dissolução ou liquidação do mesmo; ou (ii) o Comprador cessar ou ameaçar cessar a sua atividade, o Fornecedor, na medida do permitido por lei, poderá, sem prejuízo de qualquer outro direito ou medida disponível ao Fornecedor, resolver com justa causa qualquer Contrato e/ou reter qualquer fornecimento adicional de Produtos e/ou Serviços, sem que tal acarrete qualquer responsabilidade para o Fornecedor e, se quaisquer dos Produtos e/ou Serviços tiverem sido fornecidos mas não pagos, os preços ou remunerações consideram-se imediatamente devidos e vencidos, não obstante qualquer acordo ou contrato prévio em contrário.

19. Disposições Gerais

19.1 As presentes Condições e qualquer Contrato, cotação ou Proposta, serão regidos de acordo com a lei Portuguesa. As partes neste ato elegem os tribunais da Comarca do Porto como competente para dirimir quaisquer litígios relacionados com as presentes Condições ou com qualquer Contrato, cotação ou Proposta.

19.2 A falta de exigência pelo Fornecedor, em determinado momento, do cumprimento pelo Comprador de qualquer uma das suas obrigações contratuais, não implica uma renúncia pelo Fornecedor a quaisquer direitos, os quais poderão ser exercidos plena e integralmente a qualquer momento, nem consubstancia um direito adquirido pelo Comprador.

19.3 Caso alguma (ou parte de alguma) das disposições das presentes Condições venha a ser julgada nula ou por qualquer forma inválida ou inexecutável, tal nulidade, invalidade ou inexecutabilidade não afetará a validade e executabilidade das restantes disposições.



- 19.4 O Comprador não poderá, no todo ou em parte, ceder, a sua posição contratual, ou transferir para terceiros, a qualquer título ou sob qualquer forma, quaisquer dos direitos e/ou obrigações, sem o consentimento prévio e por escrito do Fornecedor.
- 19.5 As presentes Condições e os respetivos Contratos constituem o acordo integral das partes em relação ao respetivo objeto, e prevalecem sobre qualquer contrato, entendimento ou acordo prévio entre as partes, verbal ou escrito. Nenhuma declaração, compromisso ou promessa será considerado como concedido ou implícito a partir de qualquer declaração verbal ou escrita durante as negociações entre as partes previamente à data de qualquer Contrato, salvo se expressamente estabelecido no referido Contrato. O Comprador não terá nenhum direito ou compensação relativamente a qualquer declaração não verdadeira feita pelo Fornecedor com base na qual o Comprador tenha celebrado um Contrato (salvo se a referida declaração não verdadeira tenha sido feita de forma fraudulenta ou em relação a uma questão fundamental, incluindo uma questão fundamental à capacidade do Fornecedor de cumprir com as suas obrigações tal como previstas no Contrato) e o único direito do Comprador será o de invocar o incumprimento do Contrato, conforme estabelecido nas presentes Condições. Declarações falsas relacionadas a assuntos fundamentais estarão sujeitas ao disposto na Cláusula 12.
- 19.6 Alterações a qualquer Contrato serão feitas por escrito e assinadas pelos legais representantes das partes.
- 19.7 Todas as notificações relativas às presentes Condições serão enviadas por escrito para a morada da outra parte, constante da Proposta, ou para outra morada que a parte possa designar a qualquer momento mediante notificação. A notificação será considerada entregue corretamente se for entregue mediante recibo e será considerada recebida na sua entrega em caso de entrega em mãos, e mediante confirmação de transmissão, se enviada por fax.